

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:		
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	1 / 6		

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/691262

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Item	Descrição	Código o SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**	
1	Escina associada gel ou Polissulfato 10mg/g + salicilato dietilamônio gel 50mg/g	6936-1	bisnaga 30g	500	R\$ 51,04	R\$ 25.520,00	
2	Fumarato de Formoterol dihidratado/ Budesonida 6mcg+200mcg 120doses	215481-1	fr 8ml	100	R\$ 250,74	R\$ 25.074,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 50.594,00		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação é motivada para a aquisição emergencial de medicamentos MULTIDOSES, para atender a necessidade de 90 dias dos pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).						
NATUREZA DO BEM							
☒ Comum. ☐ Especial.							
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM							
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). ☒ Não.						
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.						
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.						
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.						

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência da CEJU-NSP	18/01/2024	18/01/2026

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 15/07/2024 15:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6D8AB4B166C139C.95EFD5020943DA22.29E23D71DA1D7541

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 2 / 6		

	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão da urgência, com fundamento no art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado " <i>sigiloso</i> " para todos os fins.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência CEFU-NSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 3 / 6		

REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? ☒ Sim. 1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), fornecido pela ANVISA/MS. 2. Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade. 3. Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA/MS – Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível. Por quê? Aquisição de medicamento. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações Justificativa: (Justificar o motivo da necessidade para a exigência, indicando a legislação aplicável, se cumprimento da futura obrigação contratual). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos). ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência - CELU - NOSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA ASSESSORIA JURÍDICA Formulário Termo de Referência de Bens Comuns					
	Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
	PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	4 / 6	

	contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: Sustentabilidade: As empresas deverão adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água; Destinar ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; e Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010. Adoção de procedimentos racionais quando da utilização dos recursos a serem utilizados durante a execução das rotinas do serviço, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos recursos; Preferência por produtos de baixo impacto ambiental; Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; O objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber; A licitante vencedora deverá observar, no que couber: O art. 6º da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, na execução dos serviços, quando couber. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência da República	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	---	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 5 / 6		

	material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	A entrega deve ocorrer na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8:00hs às 16:00hs.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo de validade na data de entrega não poderá ser menor que 75% da validade total do mesmo, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 90 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE	Meio Ordem bancária.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência CEJU-NSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 6 / 6		

PAGAMENTO	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:10.302.1507.8288 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049. .	
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO	O fiscal do contrato será a servidor Ursula Mara Moreira da Silva Araújo (matrícula nº 55590267/1).	

Belém (PA), 24 de junho de 2024.


 Ms. Claudia Dzimidaz Haber
 CRF-PA 1501 - Mat. 54187974
 Responsável Técnico
 CAF/SEFAR/GETH/HC

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência CEFU-NSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	--